

08
Lei nº 678/91

2
Declara reconhecimento a Associação de Moradores Theophilo Alves de Abreu, do Bairro Bonsucesso de Simonésia, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal de Simonésia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores Theophilo Alves de Abreu, do Bairro Bonsucesso de Simonésia - M.G.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio/91